

LEI Nº 2.739, DE 10 DE JUNHO DE 1996.

"Cria na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação doze cargos comissionados que especifica".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados, nas Escolas Estaduais Municipalizadas abaixo relacionadas os seguintes Cargos Comissionados:

- Escola Estadual Viva João Correia - 1 cargo de Diretor - símbolo CC-2 e 1 de Secretário, símbolo CC-5.
- Escola Estadual Engenho Pequeno - 1 cargo de Diretor - símbolo CC-3 e 1 de Secretário, símbolo CC-5.
- Escola Estadual Nova Era - 1 cargo de Diretor - símbolo CC-3 e 1 de Secretário, símbolo CC-5.
- Escola Estadual Jardim Montevideo - 1 cargo de Diretor - símbolo CC-3 e 1 de Secretário, símbolo CC-5.
- Escola Estadual Campo Alegre - 1 cargo de Diretor - símbolo CC-4.
- Escola Estadual Barão de Guandú - 1 cargo de Diretor - símbolo CC-4.
- Escola Estadual Adrianópolis - 1 cargo de Diretor - símbolo CC-4.
- Casa da Criança, Anexo ao CIEP Nº 22 - 1 cargo de Diretor - símbolo CC-4.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da dotação orçamentária prevista para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE JUNHO DE 1996.

ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

PROJETO Nº 33 / 96

Mensagem 16/96

PUBLICADO 11 / 06 / 96

Jornal de Hoje